



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Contratos e Convênios
Diretoria de Formalização de Contratos e Convênios

Rescisão - SEDUH/SUAG/CECON/DIFOR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2020 - CODHAB, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002, APROVADO PELO DECRETO DISTRITAL Nº23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.

Processo SEI nº 0392-001202/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação dada pela Lei Distrital nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, vinculada à SEDUH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília - DF, CEP 70.306-918, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.575/0001-30, neste ato representada por **WELLIGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 266.575.541-68, na qualidade de Diretor Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CEDENTE**, o **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília - DF, CEP 70.036-918, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, neste ato representada por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 002/2020 - CODHAB (40526703)**, firmado em 01/07/2020, cujo objeto é a cessão de uso em caráter gratuito, ao **CESSIONÁRIO**, de espaços no Edifício CODHAB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília - DF, CEP 70.036-918, com área total de 6.822m² (seis mil oitocentos e vinte e dois metros quadrados), sendo cedido o correspondente a 4.281,5m² (quatro mil duzentos e oitenta e um e cinco décimos de metros quadrados).

2.2. A rescisão se efetiva por acordo entre as partes, com fulcro no **artigo 79, inciso II e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, previsto na Cláusula Décima Segunda - Da Dissolução, do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel, cumprida por meio do Ofício nº 3001/2021 - SEDUH/GAB (67914618) e pela resposta da **CEDENTE**, por meio do Ofício nº1199/2021 - CODHAB/PRESI (69784778).

2.3. Fica assegurado o direito da **CEDENTE** em receber o pagamento das despesas de manutenção predial descritas no subitem 5.2 do ajuste, correspondentes **até 14 de setembro de 2021, conforme Termo de Devolução (73926155)**, mediante prestação de contas para a regularidade de seus pagamentos, na proporção de 62,73%, que serão feitos de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do §2º do art. 79 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4.2. Nos termos da [Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015](#) será providenciada a publicação no Portal da Transparência de que de trata a [Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012](#), regulamentada pelo [Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013](#).

Pela CODHAB, CEDENTE:

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Pelo Distrito Federal, CESSIONÁRIO:

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr.0001018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 18/11/2021, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 22/11/2021, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 73926323](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=73926323) código CRC= **461209FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70711-900 - DF